



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

QUINTA-FEIRA, 17 DE ABRIL DE 2025

ANO: XIV

EDIÇÃO Nº: 3569 - 54 Pág.

<https://publicacoesmunicipais.com.br/eatos/#matelandia>

ATOS DO PODER EXECUTIVO

2.041	Dpto. de Obras	08.003.26.782.0007.2.041	1000 3000 33060 31057 33073	1	Livre Vinculada	Anulação de dotações	1.415.000,00
-------	----------------	--------------------------	---	---	--------------------	-------------------------	--------------

09 – SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO RURAL

Código	Ação	Funcional Programática	Fonte Recurso	Meta física	Tipo de fonte	Tipo de recurso	Ampliação
2.046	Dpto. de Agropecuária	09.002.20.122.0003.2.046	1000	1	Livre	Anulação de dotações	9.000,00

10 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

Código	Ação	Funcional Programática	Fonte Recurso	Meta física	Tipo de fonte	Tipo de recurso	Ampliação
2.053	Dpto. de Meio Amb. e Rec. Hídricos	10.002.18.122.0003.2.053	1000	1	Livre	Anulação de dotações	54.500,00

11 – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, INOVAÇÃO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

Código	Ação	Funcional Programática	Fonte Recurso	Meta física	Tipo de fonte	Tipo de recurso	Ampliação
2.135	Dpto. de Engenharia, Urbanismo e	11.004.04.122.0003.2.135	1000	1	Livre	Anulação de dotações	115.000,00

12 – SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

Código	Ação	Funcional Programática	Fonte Recurso	Meta física	Tipo de fonte	Tipo de recurso	Ampliação
2.062	Dpto. de Esportes e Lazer	12.002.27.812.0003.2.062	1000	1	Livre	Anulação de dotações	10.000,00

LEI Nº 5.489/2025

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO EXERCÍCIO DE 2025, NA IMPORTÂNCIA DE ATÉ R\$ 1.260.000,00 (UM MILHÃO, DUZENTOS E SESENTA MIL REAIS).

O POVO DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA, Estado do Paraná, por seus representantes no Poder Legislativo Municipal, aprovou e o Prefeito do Município de Matelândia, em seu nome, sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **GABRIEL DA SILVA CADINI**.
A Prefeitura Municipal de Matelândia da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.matelandia.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

QUINTA-FEIRA, 17 DE ABRIL DE 2025

ANO: XIV

EDIÇÃO Nº: 3569 - 54 Pág.

<https://publicacoesmunicipais.com.br/eatos/#matelandia>

ATOS DO PODER EXECUTIVO

de até R\$ 1.260.000,00 (um milhão, duzentos e sessenta mil reais) para a inclusão das seguintes dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

Suplementação

07		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
07.002		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
07.002.13.392.0025.2.076		Manter e Desenvolver Ações das divisões de Cultura e Festividades e Eventos	
650 - 3.3.90.39.00.00	3000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	840.000,00
08		SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS	
08.003		DEPARTAMENTO DE OBRAS	
08.003.26.782.0007.2.041		Manter e Desenvolver Ações do Dpto. de Obras	
733 - 3.3.90.30.00.00	3000	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
738 - 3.3.90.39.00.00	3000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	400.000,00
		Total Suplementação:	1.260.000,00

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar autorizado no art. 1º, será custeado com a utilização de recursos provenientes do superávit financeiro por fontes de recursos provenientes do Superávit financeiro, apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, conforme preceitua o inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

Fonte:3000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exerc. Ant. 1.260.000,00

Total da Suplementação: R\$ 1.260.000,00

Art 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,
Aos dezessete dias do mês de abril de 2025.

GABRIEL DA SILVA CADINI
Prefeito

LEI Nº 5.490/2025

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO EXERCÍCIO DE 2025, NA



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **GABRIEL DA SILVA CADINI**.
A Prefeitura Municipal de Matelândia da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.matelandia.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)